



## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA(FIC) “OPERADOR DE COMPUTADOR”, EDITAL Nº 14/ 2021.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 187/2020 ,publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso de Formação Inicial e Continuada “ **Operador de Computador**”, conforme o disposto a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1-** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso** de Formação Inicial e Continuada “ **Operador de Computador**”, com carga horária de **160h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

**1.2-** Os cursos FIC visam à capacitação, ao aperfeiçoamento e à atualização dos(as) cidadãos(as) de todos os níveis de escolaridade e podem ser ofertados, de acordo com os itinerários formativos, para o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

**1.3 –** O curso Operador de Computador possui como objetivo proporcionar aos participantes competências necessárias ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científicos, tecnológicos, sócio-históricos e culturais.

**1.4-** Ao término do curso o participante do curso Operador de Computador deverá estar apto para utilizar sistemas operacionais, aplicativos e periféricos na organização de dados e sistemas computacionais ,de acordo com o guia Pronatec de cursos FIC.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

**2.1** O presente edital destina 50 vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada “ **Operador de Computador**”.



### 3. DO PÚBLICO ALVO

**3.1** As vagas serão destinadas para todos os interessados que atendam os requisitos dispostos no item 4.1.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

**4.1-**Para se inscrever e participar o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter no mínimo Ensino Fundamental I Completo;
- b) Possuir equipamento (computador ou celular ) com acesso a internet;
- c) Saber se comunicar através de e-mail e ter acesso às plataformas digitais Google Classroom, Google Meet, WhatsApp e outros
- d) Possuir disponibilidade para participar das aulas no ambiente virtual google meet nos dias e horários determinados neste edital;
- e) Ter um e-mail válido e estar logado numa conta Google.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/hcswdUdyobtQJLBN8> , no período de **09/11/2021 a 18/11/2021**.

**5.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

#### **5.2.1 Documentação obrigatória:**

- a) Documento de identificação com foto ( RG ou CNH) frente e verso ;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade(histórico ou declaração) com assinatura e carimbo da Instituição escolar OU código de autenticação;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Foto 3x4 recente.

**5.3** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das



decisões que possam ser tomadas pelo IF Sertão PE- Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e submetidos em formato pdf. Somente a foto deve estar em formato jpg. Cabe ao candidato a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.2.1.

**6.2** Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a apresentação dos documentos conforme Quadro Nº 01 - Pontuação dos Documentos para a Classificação.

**QUADRO Nº 01 – PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
01	Comprovante de escolaridade (instituição pública)	10 pontos
02	Comprovante de escolaridade (instituição privada)	08 pontos

**6.3** Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Maior idade;
- b) Ordem de inscrição.

**6.4** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

**6.5** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

**6.6** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;



- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O **resultado parcial** será divulgado no dia **23/11/2021** no site do IF Sertão PE ( <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais> ).

7.2 O **resultado final** será divulgado no dia **25/11/2021** no site do IF Sertão PE ( <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais> ).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 13)

8.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para [cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br), com o assunto: **RECURSO AO EDITAL N° 14/2021**.

8.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

8.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## 9. DA MATRICULA

9.1 Todos os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

10.1 As aulas terão início no dia 30 de novembro de 2021 e previsão de término em 16/02/2022.

10.2 Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:



### QUADRO Nº 02–HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

Turma	Turno	Horário	Dia das Aulas Síncronas	Local das Aulas
Única	Noturno	19:00-22:00	Terça e quarta	Google Meet

**10.3** O curso acontecerá de forma on-line com aulas síncronas e assíncronas.

**10.4** Os candidatos selecionados receberão via e-mail orientações sobre acesso ao ambiente virtual logo após a divulgação do resultado final.

### 11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Ambientação em Educação a Distância	20h
Ética Profissional e Relações Interpessoais no Trabalho	10h
MÓDULO II	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Informática Básica	30h
Sistemas Operacionais	30h
Instalação e Configuração de Softwares	20h
Aplicativos de Escritório	30h
Ferramentas de Internet	20h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>160h</b>

### 12.DA CERTIFICAÇÃO

**12.1.** Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades desenvolvidas e média geral igual ou superior a 6,0(seis).

### 13.DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	09/11/2021 à 18/11/2021
Resultado parcial	23/11/2021
Interposição de Recursos	24/11/2021
Resultado final	25/11/2021
Início do Curso - Previsão de término	30/11/2021 - 16/02/2021



## **14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF Sertão PE.

**14.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**14.3** O IF Sertão PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

**14.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da indisponibilidade de acesso a internet e dos professores.

**14.5** O IF Sertão PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

**14.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, enviado documentação comprobatória e ter sido selecionado no resultado final.

**14.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF Sertão PE.

**14.8** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 09 de Novembro de 2021.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral

IF Sertão PE-Campus Petrolina